

ONDANSETRONA

Uso para controle das náuseas e dos vômitos induzidos por quimioterapia e radioterapia e prevenção das náuseas e vômitos do pós-operatório.

Informações gerais

Apresentação: 4 mg – comprimido

Dose diária usual:

- Adultos:

Náuseas induzida por quimioterapia e radioterapia - 8mg, a cada 8 horas, iniciando 1 a 2 horas antes do tratamento, a seguir, 8mg, a cada 12h por até 5 dias

Náuseas e vômitos pós-operatórios - Dose única, 16mg, 1 hora antes da indução anestésica

- Crianças e adolescentes:

Náuseas e vômitos induzidos por quimioterapia e radioterapia

4 a 11 anos: 4mg, 30 minutos antes do início da quimioterapia, a seguir, 4 e 8h após a primeira dose, durante 1 a 2 dias / ≥ 12 anos: 8mg, 30 minutos antes do início da quimioterapia, a seguir, 4 e 8h após a primeira dose, durante 1 a 2 dias

Vômitos induzidos por gastroenterite

6 meses ou mais: 8 kg a 15 kg: Dose única: 2mg / ≥ 15 kg a 30 kg: Dose única: 4mg / ≥ 30 kg: Dose única: 8mg

Náuseas e vômitos pós-operatórios

≥ 5 anos: Dose única: 0,15mg/kg, imediatamente antes ou após a indução da anestesia, ou pós-operatório. Dose máxima: 8 mg/dose

Dose diária máxima:

- 24 mg/dia

Observações:

- Classificação do medicamento: antiemético

- Orientações para administração do medicamento: O medicamento pode ser utilizado independentemente das refeições.

- Conservar em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C), protegido da luz e umidade.

ONDANSETRONA (Atualizado em 26/06/2025)

Documentos necessários para dispensação do medicamento

1. Prescrição original completa, legível, sem rasuras ou emendas, elaborada pelo profissional médico responsável pelo atendimento ao paciente, contendo:

- Nome completo do paciente;
- Nome, endereço, telefone ou identificação da Unidade de Saúde;
- Nome do princípio ativo do medicamento (sem abreviaturas);
- Forma farmacêutica e concentração / dosagem do medicamento (em sistema métrico);
- Posologia: Modo de usar o medicamento, via de administração e duração do tratamento;
- Data;
- Identificação completa do prescritor, em carimbo ou manuscrito (nome e número de inscrição no Conselho Profissional do Estado de São Paulo);
- Assinatura do prescritor.

ATENÇÃO: O prazo de validade da receita será considerado a partir de sua data de emissão. Para este medicamento a validade é de 180 dias, limitadas a 6 (seis) dispensações que ocorrerão com intervalo de retirada de 30 (trinta) dias, podendo ser antecipado em até 5 (cinco) dias úteis desde que seja para a manutenção do tratamento.

Prescrições com a indicação de uso “se necessário” não serão aceitas.

2. Relatório médico com a justificativa para uso do medicamento em dose diária superior a dose diária máxima recomendada na bula do medicamento, se pertinente;

3. Cartão Nacional de Saúde (CNS) do paciente.

Reclamações e dúvidas

Para quaisquer esclarecimentos sobre produtos da Fundação para o Remédio Popular – FURP e serviços das Unidades Farmácia Dose Certa:

Telefones: DDG – 0800 055 1530

Endereço eletrônico: sac@furp.sp.gov.br